

**DELIBERAÇÃO Nº 22/2016 – CEP/2016**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 14 de abril de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 - Por deferir as solicitações de interrupção de registro de pessoa física protocoladas sob os nº 337645/2016, 354584/2016, 350014/2016, 349454/2016, 349262/2016, 348593/2016, 348059/2016, 346002/2016, 342259/2016, 341916/2016, 333744/2016, 318238/2015, 316544/2015, 324194/2015, 344029/2016 e 332784/2016, por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR.

Giovani Bonetti

Coordenador

Maykon Luiz da Silva

Membro da CEP – Suplente

Everson Martins

Membro da CEP